



Nota Oficial XI

01/07/2020

Prezados irmãos e irmãs,

Considerando a postura de flexibilização do isolamento social vivido em função da pandemia da COVID-19 por alguns municípios que compõem nossa Diocese, viabilizando o funcionamento parcial das atividades de culto, e a realidade e autorização de cada município, vimos por meio desta autorizar, a partir de 01 de julho, a reabertura gradual dos templos com missas presenciais, sempre em observação às “Orientações ao clero e aos fiéis da Diocese de Nova Friburgo”, promulgadas em anexo a esta nota.

Salientamos que a retomada das celebrações com a presença de fiéis deve ser remetida previamente à Cúria Diocesana e que todas as orientações devem ser cumpridas, tendo em vista a segurança de todos, e em especial dos que integram o grupo de risco, seja por idade avançada e/ou por existência de alguma enfermidade.

Ressaltamos que a reabertura gradual deve respeitar as normativas jurídicas e de prevenção do município onde esteja situado o respectivo templo.

A retomada das atividades está a cargo de cada sacerdote, que munido de justificativas e apoio de sua comunidade está livre para proceder ou não com a reabertura dos templos.

Pedindo a intercessão da Imaculada Mãe de Deus, deixo a todos a minha bênção.

Dom Paulo Antonio De Conto

Administrador Apostólico da Diocese de Nova Friburgo



ORIENTAÇÃO AO CLERO E AOS FIÉIS DIOCESE DE NOVA FRIBURGO

Tendo em consideração o período delicado que estamos vivendo, é imprescindível que todos tomem as precauções necessárias para superar os desafios que a epidemia da COVID-19 provoca em nossas atividades cotidianas.

Acompanhamos com alegria e temor a reabertura gradual das atividades, incluindo as atividades religiosas, nos diversos municípios que compõem a Diocese de Nova Friburgo. É certo que cada qual tomará medidas de reabertura próprias, determinando, inclusive, datas diversas para assim proceder. Neste sentido, a Diocese de Nova Friburgo orienta que cada sacerdote no exercício de administrar sua paróquia considere a permissão local para a reabertura, bem como as determinações especificadas nos decretos municipais.

Nas linhas que se seguem estão algumas orientações que deverão ser adotadas em todas as paróquias e comunidades desta Igreja Particular, no momento em que se tenha a autorização para a retomada das celebrações com a presença de fiéis, ainda que de modo parcial.

I. Sejam cumpridas, conforme acima referido, todas as determinações das autoridades públicas, nas esferas federal, estadual e municipal, o que poderá configurar diferenças de procedimento nos vários municípios que compõem a nossa Diocese de Nova Friburgo.

II. Permanece vigente o que foi anunciado em Nota Oficial, de 16 de março de 2020, quando se determinou que ninguém está obrigado ao preceito dominical e solenidades, durante o período de duração da pandemia, e consequente

medidas de isolamento social. Esta orientação deve ser especialmente observada pelas pessoas que integram o grupo de risco.

III. A flexibilização estabelecida pelas autoridades civis de cada município poderá permitir a retomada das atividades religiosas, contudo, isto não significa a normalização das atividades. O acesso às celebrações permanecerá restrito tanto no que diz respeito a horários, quanto à circulação de pessoas no espaço físico das igrejas e capelas.

IV. As Santas Missas devem acontecer em seus horários normais com 40% da capacidade de fiéis sentados, sendo esse número o máximo permitido;

- a. Os bancos devem ser demarcados de forma que os fiéis mantenham uma distância segura, lembrando que a distância mínima necessária é de 1,5M;
- b. A entrada na Igreja deve ser controlada de modo que a capacidade determinada seja cumprida;
- c. Só será permitida a entrada de fiéis com máscaras. As mesmas só poderão ser retiradas na comunhão e, imediatamente, recolocadas;
- d. Os fiéis com mais de 60 anos, crianças menores de 12 anos, pessoas com sinais de gripe ou suspeita de COVID-19 e integrantes dos grupos de risco continuam orientados a não participar das Missas presenciais;
- e. As paróquias devem manter as transmissões via web para que essas pessoas possam assisti-las.

V. Método de Higienização do Templo:

- a. Antes de cada celebração, os bancos devem ser devidamente higienizados com álcool 70% ou qualquer produto desinfetante que tenha a capacidade de conter o vírus;
- b. Os banheiros também devem ser limpos após cada celebração com desinfetante;
- c. Álcool 70% (gel, líquido ou espuma) devem estar disponíveis aos fiéis na entrada do templo;
- d. Os fiéis devem ser exortados a cada um portar seu próprio pote com álcool 70% (gel, líquido ou espuma) para a higienização, sobretudo das mãos, sempre que necessário;

- e. Todos os agentes de pastoral, que auxiliarão na liturgia, devem utilizar máscaras de proteção;
- f. As janelas devem permanecer abertas durante toda a celebração;
- g. Sejam evitados o uso de aparelhos de ar condicionado e ventiladores.

VI. Método de Controle da Entrada:

- a. Os fiéis que quiserem participar das Missas, devem dirigir-se à Secretaria paroquial, durante o horário normal de funcionamento, para solicitar sua participação por meio de senha;
- b. As senhas deverão ser entregues na entrada do templo, no horário marcado;
- c. As senhas serão pessoais e intransferíveis;
- d. Não será permitida a entrada de fiéis que não cumprirem as determinações de retirada de senha.

VII.O uso de material impresso de qualquer espécie não poderá ser reutilizado.

VIII.Deverão ser postos na entrada do templo cofres para as doações dos fiéis, evitando-se que os mesmos se desloquem dos seus lugares para fazê-las durante a Santa Missa.

IX. A Sagrada Comunhão deverá ser distribuída aos fiéis observando a distância de segurança, orientamos que o fiel receba a Eucaristia em suas mãos, estendendo o máximo possível seus braços;

X.Cada membro da pastoral da música tem a responsabilidade de higienizar seus microfones. Os agentes que puderem, devem trazer seus microfones pessoais evitando assim, o uso dos equipamentos comuns da paróquia;

XI. MECE's:

- a. O número de Ministros Extraordinários da Comunhão Eucarística (MECE's) que servirão nas Missas deve ser o mais reduzido possível. Evitando assim, aglomerações na Sacristia;
- b. O papel principal desses agentes será o de levar a comunhão para os idosos. Visto que os mesmos continuam impedidos de participar presencialmente das celebrações;
- c. Os mesmos devem ficar responsáveis, não só em atender os doentes que estão sob sua responsabilidade, mas deverão, sob a orientação dos padres, atender aos outros idosos da paróquia;
- d. As normas dessa visita continuam seguindo as normas anteriores, com o cuidado de usar sempre as máscaras e higienizar as mãos com álcool gel;
- e. Os fiéis com sintomas de COVID-19 não devem ser atendidos para respeitar as medidas rígidas de isolamento, assim como impossibilitar o contágio ao MECE.

XII. Para maior organização, será orientado, que tanto no momento da Comunhão como no da saída, que se faça por fileiras, evitando-se, desta forma, o contato físico entre as pessoas.

XIII. Os Sacramentos do batismo e do matrimônio continuam suspensos nessa etapa.

Quaisquer outras necessidades ou especificidades locais deverão ser analisadas pelos padres responsáveis por cada paróquia e levadas ao conhecimento da Cúria Diocesana em caso de necessidade de autorização.

Estas orientações deverão ser levadas em consideração, enquanto não for decidido em contrário pelas autoridades competentes.

Que o Nosso Senhor continue a cuidar de nós neste momento de incertezas, consolando os que sofrem e alimentando nossa esperança.



Dom Paulo Antônio De Conto

Administrador Apostólico da Diocese de Nova Friburgo